



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1973 | Página 2 de 13 | Quinta-feira, 07 de maio de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 05, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte ao Sr. Luiz Henrique de Assis”.

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº.04/2026:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte**, ao Sr. Luiz Henrique de Assis, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], ao beneficiário abaixo especificada, nos termos do Art. 21 e s.s da Lei Complementar nº 212/2024.

Beneficiário	Nat. Pensão	Parentesco	Cota Parte	Vigenc. Benef
Luiz Henrique de Assis	VITALICIA	ESPOSO	100%	INDETER.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, em R\$3.577,80 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), a partir da publicação da presente. Retroagindo seus efeitos à partir da data de 12/02/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 30 de Abril de 2026.

Elder Germano Veloso
Superintendente do Impral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2034 | Página 4 de 6 | Sexta-feira, 07 de agosto de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ERRATA

O Instituto Municipal de Previdência de Altinópolis – Impral, por intermédio de seu Superintendente, torna pública a presente errata, nos seguintes termos:

A Portaria nº 06 de 2026, publicada dia 15 de julho de 2026, que implantou o benefício previdenciário de Maria Amélia Azevedo Koike Salomão, foi publicada com **numeração incorreta**, havendo outra portaria com o mesmo número.

Assim, com fulcro no **princípio autotutela**, torna-se público o equívoco e aponta-se que a Portaria de implantação de benefício previdenciário da Segurada supra passará a vigor com a numeração **Portaria 6-B/2026**.

Altinópolis, 06 de agosto de 2026.

Elder Veloso .:

Elder Germano Veloso
Superintendente

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2004 | Página 4 de 6 | Quarta-feira, 24 de junho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Licitações e Contratos

Outros atos



PORTARIA Nº 06/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026 PARA PROVIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Elder Germano Veloso, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Altinópolis – IMPRAL, no uso de suas atribuições legais:

***Considerando**, a Contratação de empresa visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Processo Seletivo Público para vagas de empregados públicos;*

***Considerando**, a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Processo Seletivo Público, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;*

***Considerando**, a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos;*

***Considerando**, a necessidade de se constituir Comissão Especial Interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo seletivo, em conjunto com a empresa contratada.*

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público nº 01/2026**, para o preenchimento de cargos/empregos vagos, ou que vierem a vagar na vigência do processo seletivo, os seguintes servidores:

1

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2004 | Página 5 de 6 | Quarta-feira, 24 de junho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças



I – Elder Germano Veloso

II – Débora Botelho Alvarez

III – Thais Cristini Voltolini

Art. 2º. A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo **Processo Seletivo Público nº 01/2026**, realizado pelo **IMPRAL** e sob a execução da empresa **GL Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda.**

Art. 3º. Dentre as atribuições a esta Comissão compete:

- a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do processo seletivo;
- b) Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do seletivo, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;
- c) Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;
- d) Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do processo seletivo, entre outros atos necessários ao bom andamento do seletivo, inclusive realizando apontamentos;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2004 | Página 6 de 6 | Quarta-feira, 24 de junho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças



g) Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do processo seletivo público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, com apoio logístico e jurídico contratado do órgão.

Art. 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão, seus cônjuges, companheiros(as), os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Processo Seletivo Público.

Art. 5º. Homologado o **Processo Seletivo Público nº 01/2026**, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinto automaticamente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 19 de junho de 2026

Elder Germano Veloso
Superintendente

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2006 | Página 5 de 14 | Sexta-feira, 26 de junho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA nº. 7 /2026

“Dispõe sobre o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026 no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL.”

ELDER GERMANO VELOSO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, inciso VI e XXIV da Lei Complementar 2011, de 18 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o expediente dos agentes públicos em exercício no Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria aplica-se aos seguintes agentes públicos em exercício:

- I – servidores públicos;
- II – empregados públicos;
- III – estagiários.

Art. 2º Fica facultado aos agentes públicos, em caráter excepcional, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, alterar seus respectivos horários de expediente, com encerramento das atividades até 2 (duas) horas antes do início da partida, considerando o horário oficial de Brasília, conforme divulgação oficial da FIFA.

Art. 3º As horas não trabalhadas em decorrência da faculdade prevista no art. 2º deverão ser compensadas no período compreendido entre 03 de agosto de 2026 e 30 de setembro de 2026.

§ 1º A compensação das horas ficará sob responsabilidade do agente público, mediante ajuste com o Superintendente, observada a conveniência e necessidade do serviço.

§ 2º O agente público que não realizar a compensação das horas usufruídas terá o respectivo desconto em sua remuneração, proporcionalmente ao período não compensado.

Art. 4º Nos dias em que houver alteração do expediente, deverá ser afixado, em local visível e de fácil acesso ao público, aviso contendo os números de telefone para contato e os

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2006 | Página 6 de 14 | Sexta-feira, 26 de junho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

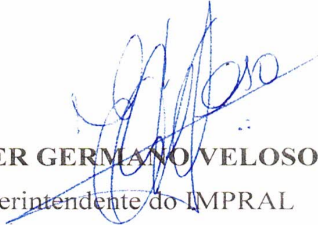


IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

nomes dos servidores designados em escala de prontidão, para atendimento de eventuais necessidades dos municípios.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 25 de junho de 2026.


ELDER GERMANO VELOSO
Superintendente do IMPRAL

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2012 | Página 1 de 5 | Segunda-feira, 06 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 08, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte à Sra. Maria de Fátima Ferreira de Brito”.

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº.09/2026:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte**, à Sra. Maria de Fátima Ferreira de Brito, portadora do RG [REDACTED] 1, inscrita no CPF nº [REDACTED] 4, a beneficiária abaixo especificado, nos termos do Art. 21 e s.s da Lei Complementar nº 212/2024.

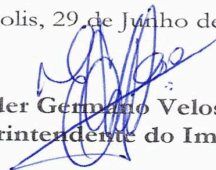
Beneficiário	Nat. Pensão	Parentesco	Cota Parte	Vigenc. Benef
Maria de Fátima Ferreira de Brito	VITALICIA	ESPOSA	100%	INDETER.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, em R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais), a partir da publicação da presente. Retroagindo seus efeitos á partir da data de 02/05/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 29 de Junho de 2026.


Elder Germano Veloso
Superintendente do Impral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2018 | Página 2 de 19 | Quinta-feira, 16 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria POR Invalidez da servidora pública municipal Maria Gonçalves Ribeiro da Fonseca.”

O Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº.01/2026:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, à servidora pública municipal **Maria Gonçalves Ribeiro da Fonseca**, portadora do RG. nº 17.976.661-7, inscrita no CPF nº. 122.222.268-05 ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I Trabalhos Braçais, nos termos do ART. 33, Inciso I, Alineas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”. E Art.46, Incisos II e III, todos da Lei Municipal nº 1.307/2003, C.C Art. 10 da Lei Complementar 212/2014. Cumprimentos dos Requisitos Legais.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, em R\$1.712,54 (Um Mil Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), a partir da publicação da presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 13 de Julho de 2026.

Elder Gerardo Veloso
Superintendente do Impral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2018 | Página 3 de 19 | Quinta-feira, 16 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte à Sra. Maria Lucia Pereira de Souza Silva”.

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº.07/2026:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte**, à Sra. Maria Lucia Pereira de Souza Silva, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], a beneficiária abaixo especificado, nos termos do Art. 21 e s.s da Lei Complementar nº 212/2024.

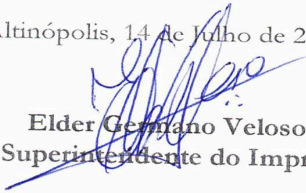
Beneficiário	Nat. Pensão	Parentesco	Cota Parte	Vigenc. Benef
Maria Lucia Pereira de Souza Silva	VITALICIA	ESPOSA	100%	INDETER.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, em R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais), a partir da publicação da presente. Retroagindo seus efeitos á partir da data de 09/04/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 14 de julho de 2026.


Elder Germano Veloso
Superintendente do Impral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2032 | Página 3 de 7 | Quarta-feira, 05 de agosto de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte ao Sr. José Amilton de Souza”.

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do **Processo Administrativo nº.11/2026**:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte**, ao Sr. José Amilton de Souza, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], ao beneficiário abaixo especificado, nos termos do Art. 21 e s.s da Lei Complementar nº 212/2024.

Beneficiário	Nat. Pensão	Parentesco	Cota Parte	Vigenc. Benef
José Amilton de Souza	VITALICIO	ESPOSO	100%	INDETER.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, em R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte Um Reais), a partir da publicação da presente. Retroagindo seus efeitos à partir da data de 31/05/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 03 de Agosto de 2026.

Elder Germano Veloso
Superintendente do Impral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2044 | Página 5 de 5 | Sexta-feira, 21 de agosto de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de
Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 34/2026

ALISSON CARLOS DE BRITO (ALISSON RUFINO),
vereador da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com
fundamento no Artigo 220 do Regimento Interno desta
Casa de Leis, vem, mui respeitosamente à presença de
Vossa Excelência, sugerir medidas de interesse público,
através da apresentação de Indicação ao PODER
EXECUTIVO Municipal.

REALIZAÇÃO DE ESTUDO E ELABORAÇÃO DE
PROPOSTA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SUBSÍDIO
MUNICIPAL DESTINADO A CUSTEAR PARTE DO VALOR
DAS PASSAGENS DE TRANSPORTE COLETIVO DOS
CIDADÃOS ALTINOPOLENSES QUE TRABALHAM EM
OUTROS MUNICÍPIOS.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade atender ao
pleito de munícipes que residem em Altinópolis e exercem
atividade laboral em outros municípios, especialmente
aqueles que não recebem vale-transporte ou qualquer
outro auxílio para custeio de seu deslocamento por parte
de seus empregadores.

Nesse contexto, propõe-se que o Poder Executivo
realize estudos visando à implementação gradual de
subsídio municipal destinado a custear parte das despesas
com transporte coletivo desses trabalhadores,
preferencialmente mediante critérios objetivos e
progressivos de renda, de modo que o benefício alcance,
prioritariamente, aqueles que se encontram em situação de
maior vulnerabilidade econômica.

A medida encontra amparo nos fundamentos (valores
sociais do trabalho - CF, art. 1º, IV) e objetivos (erradicar a
pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades
sociais e regionais - CF, art. 3º, III) da República Federativa
do Brasil.

Além de contribuir para a redução do impacto
financeiro do deslocamento diário sobre a renda dos
trabalhadores, a iniciativa poderá favorecer a manutenção
dos vínculos empregatícios e ampliar oportunidades de
trabalho para os cidadãos de Altinópolis.

Para assegurar a destinação correta do benefício,
sugere-se que sua concessão esteja condicionada à
comprovação de residência no Município de Altinópolis/SP,
além do vínculo empregatício (por meio de apresentação
da CTPS ou documento emitido empregador) e de
declaração do empregador de que não fornece o vale
transporte.

Ademais, é necessário que os beneficiários sejam

submetidos a procedimento periódico de atualização e
comprovação das condições necessárias à manutenção do
benefício, em periodicidade a ser definida pelo Poder
Executivo, de modo a assegurar a regularidade da
concessão e evitar pagamentos indevidos.

Ao arremate, recomenda-se, inicialmente, que o
benefício contemple o transporte para os Municípios de
Ribeirão Preto, Batatais e [Brodowski](#).

Por fim, encaminhe-se ao Poder Executivo, em anexo a
esta indicação, minuta de projeto de lei a ser utilizada
como referência para a elaboração da proposição
legislativa, caso venha a ser reconhecida a viabilidade
administrativa e orçamentária da medida.

Altinópolis/SP, 10 de agosto de 2026.

ALISSON CARLOS DE BRITO
(ALISSON RUFINO)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 12/2026

*"Dispõe sobre a substituição de
suplente do Conselho
Administrativo do Instituto de
Previdência Municipal de
Altinópolis - IMPRAL, e da outras
providências."*

ELDER GERMANO VELOSO, Superintendente do
Instituto Municipal de Previdência de Altinópolis - IMPRAL,
no uso das atribuições legais que são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de
vaga para suplente no Conselho Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Em face da Portaria Municipal supracitada, que
exonerou a Servidora **Lara da Silveira Menossi**, nos
termos do Regimento Interno do Conselho Administrativo,
fica esta **excluída do quadro** de Conselheira Suplente.

Art. 2º - Ainda que excluída do quadro de Conselheira
Suplente, não há exclusão de responsabilidade, nos termos
do regimento, pelo período em que figurou como
Conselheira Suplente.

Art. 3º - Para fins legais e com fulcro no princípio da
publicidade, fica conduzido o **Sr. Ronaldy Augusto**
Rufino, para o cargo de **conselheiro suplente** do
Conselho Administrativo do Impral.

Art. 4º - O Conselheiro conduzido inicia suas atividades
como membro participativo do Conselho, após a publicação
da presente Portaria.

Altinópolis, 20 de agosto de 2026.

Elder Germano Veloso
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2046 | Página 3 de 5 | Terça-feira, 25 de agosto de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Comunicados

Eu Mariana Fonseca Alvares, portadora do [REDACTED] e RG [REDACTED] venho por meio desde, solicitar minha exoneração do cargo de conselheira fiscal do IMPRAL, por motivos de foro íntimo.

Desde já agradeço.

Altinópolis, 24 de agosto de 2026



Documento assinado digitalmente
MARIANA FONSECA ALVARES
Data: 24/08/2026 15:21:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Fonseca Alvares

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA PEREIRA (CPF ***773548**) em 25/08/2026 às 16:51:57 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c294-abb1-7c6a-32be-e6>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2046 | Página 4 de 5 | Terça-feira, 25 de agosto de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças



Portaria 13/2026.

Exoneração de membro. Designação de Suplente para cargo de titular.

Diante do pedido de exoneração do cargo de Conselheira Fiscal no Instituto Municipal de Previdência de Altinópolis – IMPRAL, formulado por MARIANA FONSECA ALVARES, CPF ***.561.598**.

Diante da necessidade de preenchimento do quadro de membros titulares no Conselho Fiscal.

O Instituto Municipal de Previdência de Altinópolis – IMPRAL, por intermédio de seu Superintendente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica **exonerada** a membro MARIANA FONSECA ALVARES, a partir da data da publicação da presente portaria.

Art. 2º - Não fica isenta das responsabilidades inerentes ao cargo, referentes ao período em que compôs o quadro.

Art. 3º - Fica designada como **membro titular**, a Suplente **NATÁLIA MARIA DA SILVA CORREIA**, RG ***60692-*, CPF nº ***945.518-**, cujo mandato entra em vigor a partir da publicação desta portaria.

1

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2046 | Página 5 de 5 | Terça-feira, 25 de agosto de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças



Art. 4º - Nos termos do regimento interno do Conselho Fiscal, art. 19, §2º, da Resolução 03/2025, a Conselheira conduzida, deverá **comprovar certificação no prazo de 2 meses**, a contar da publicação desta Portaria.

Altinópolis, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELDER GERMANO VELOSO
Data: 24/08/2026 16:54:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elder Germano Veloso
Superintendente